

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA

RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 07/06/2021, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas.

DATA DA ABERTURA: 18/06/2021 às 14 horas

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Samae, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC e no site: [www.samaejs.com.br](http://www.samaejs.com.br)

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (47) 2106-9100 ou ainda através do seguinte link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento>

Ademir Izidoro

Diretor Presidente

Registrado no TCE com a chave: 012186F10371F77C4B249DB634DF79C9C60CB802

## SAMAE - AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO N° 045/2021

Publicação N° 3080453

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3BAA046930DC0127F458BABF9BFD8F77DA266FE8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

JARAGUÁ DO SUL – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 045/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 07/06/2021, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas.

DATA DA ABERTURA: 18/06/2021 às 09 horas

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Samae, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC e no site: [www.samaejs.com.br](http://www.samaejs.com.br)

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (47) 2106-9100 ou ainda através do seguinte link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento>

Ademir Izidoro

Diretor Presidente

Registrado no TCE com a chave: 3BAA046930DC0127F458BABF9BFD8F77DA266FE8

## SAMAE - EDITAL DE NECESSIDADE IMEDIATA N° 019/2021/SAMAE

Publicação N° 3082274

EDITAL DE NECESSIDADE IMEDIATA

N° 019/2021/SAMAE

INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO  
PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

A Comissão Especial de Seleção de Estagiários, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o art. 3º, caput, da Lei Municipal nº 5.922 de 28 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 7.968 de 25 de junho de 2019, designada pela Portaria SAMAEJSU N° 409/2019 de 13 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Edição 2886, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa de Estágio para Estudantes do Ensino Superior, para atuarem no âmbito desta Autarquia:

### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O procedimento de inscrição e classificação de estudantes de nível superior para atuarem no programa de estágio reger-se-á pelas disposições contidas neste edital, pela Lei Municipal nº 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.

1.2 O estágio de Ensino Superior compreende o exercício transitório de funções auxiliares junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Jaraguá do Sul ou esta Autarquia.

1.3 A duração do estágio de Ensino Superior não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados.

1.4 A jornada de atividades do estágio de Ensino Superior é de 20 (vinte) horas semanais, limitado a 4 (quatro) horas diárias, compatíveis com o horário escolar e de funcionamento da Instituição Concedente.

1.5 As atribuições básicas do estagiário de Ensino Superior estão previstas no anexo II da Lei Municipal nº 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.

1.6 O valor da bolsa de estágio de Ensino Superior para o corrente ano é de R\$ 883,95 (oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 4,45 (quatro vírgula quarenta e cinco) UPMS (Unidade Padrão Municipal).

1.7 O estagiário que comprovar a necessidade de transporte coletivo para deslocamento até o local de estágio fará jus ao auxílio-transporte, nos termos da Lei Municipal nº 2.113/1996.

1.8 A seleção de que trata o presente Edital terá validade até 31 de dezembro de 2021, ou até o término dos acadêmicos classificados, o que vier primeiro.

1.9 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

1.10 Comprovada a falsidade das informações prestadas, a Administração Municipal reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato ou mesmo rescindir o contrato a qualquer tempo.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 04 a 18 de junho de 2021, através do envio do Atestado de Matrícula e Histórico Escolar para o endereço eletrônico [rh@samaejs.com.br](mailto:rh@samaejs.com.br);

2.2 Para confirmar sua inscrição, o estudante deverá apresentar os documentos no item 2.1 do presente edital.

2.2.1 Feita a inscrição, o candidato ficará inteiramente responsável pelas informações fornecidas.

## 3 DOS REQUISITOS

3.1 Estar regularmente matriculado entre o terceiro e o penúltimo semestre, ou equivalente, e com frequência efetiva em curso de Ensino Superior conveniada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul.

3.1.1 Estar cursando o curso Superior em Arquitetura e Urbanismo;

3.2 Apresentar os seguintes documentos no ato da contratação:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);

b) Fotocópia do CPF;

c) Fotocópia do Certificado de Reservista/Dispensa Militar (para homens);

d) Comprovante de residência atualizado em nome do estudante, dos pais ou responsáveis (caso o comprovante esteja em nome de outra pessoa que não seja os pais ou responsável, é obrigatório preenchimento da declaração de residência – disponibilizada pela Coordenadoria de Recursos humanos);

e) Fotocópia do boletim escolar do estudante do último semestre cursado e o apresentado no ato da inscrição, ou declaração do índice acadêmico;

f) Atestado/declaração de frequência escolar do estudante com data atualizada;

g) Cartão do PIS;

h) Cartão da empresa que presta Transporte Público se assim necessitar, conforme o item 1.7

3.3 A contratação será realizada através de agendamento com a Coordenadoria de Recursos Humanos.

## 4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dar-se-á de acordo com:

a) índice de desempenho acadêmico das disciplinas cursadas com aprovação, comprovado através da média de notas do histórico escolar ou através de declaração emitida pela faculdade;

b) percentual de frequência do último semestre cursado.

4.2 No caso de empate, terá preferência, o candidato com maior idade.

4.3 Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:

a) obtiverem a média de notas do disposto no item 4.1, a, inferior a 60% (sessenta por cento);

b) obtiverem o percentual de frequência do disposto 4.1, c, inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

4.4 A classificação final será divulgada no dia 22 de junho de 2021 após as 08 horas, por e-mail para os classificados.

## 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A classificação obtida pelo candidato não gerará direito de ingresso em vaga de estágio, mas tão somente de figurar na lista de classificados.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários.

Jaraguá do Sul, 04 de junho de 2021.

Ana Carolina Bornemann Silveira Figur

Presidente

Suzana Karina Tribess Stricker  
Membro e Secretaria

Adriano de Brito Machado  
Membro

## SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 251/2021 AO CONTRATO Nº 689/2020

Publicação Nº 3082834

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 251/2021 AO CONTRATO Nº 689/2020

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 154/2020.

FUNDAMENTO: artigo 57, § 1º, incisos I, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.

CONTRATADA: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

DO OBJETO: Prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de uma necrópole vertical com 203 lóculos e 38 ossuários, totalizando área de 126,22m², no cemitério Municipal do bairro Vila Lenzi, localizado na Rua Goiás, 1033, no Bairro Vila Lenzi em Jaraguá do Sul/SC, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Quantitativa que são partes integrantes do edital.

DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos I, III e IV da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços previstos no item 6.1 da cláusula sexta do contrato original, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 150/2021, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17/05/2021 com término em 16/07/2021. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.

DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá providenciar a prorrogação da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, para fins de fiel cumprimento da execução do objeto deste Contrato, com prazo de validade até 15 de setembro de 2021, conforme item 12.1.1 da cláusula décima segunda do contrato, sob pena de descumprimento contratual, sujeita às penalidades